

**EMENDA N<sup>o</sup> 1**  
**A O P L N<sup>o</sup> 1 0 3 / 2 0 1 8**

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Art. 1<sup>o</sup> - Suprimir a expressão "mototaxista" da ementa, do *caput* do artigo 1<sup>o</sup>; *caput*, inciso II e III do art. 3<sup>o</sup> e da Justificativa do PL 103/2018.

**S/S, 21 de junho de 2018.**



**FRANCICO FRANÇA DA SILVA**  
Vereador

**JUTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei objetiva comemorar o dia 29 de julho como o Dia Municipal dos Mototaxistas e Motofretistas. Porém, o artigo 5<sup>o</sup> da Lei Municipal n<sup>o</sup>. 9.413, de 8 de dezembro de 2010, proíbe o transporte remunerado de passageiros em motocicletas (mototáxi), portanto, fica inviável a aprovação do Projeto na íntegra, fazendo necessário a apresentação desta emenda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Maganhato, que institui no calendário do município, o dia do mototaxista e motofretista.

A emenda em análise é da autoria do nobre Vereador Francisco França da Silva e está condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, no caso de eventual aprovação da presente emenda, recomendamos que a Comissão de Redação faça as devidas adequações na justificativa do projeto de lei.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 01 ao PL nº 103/2018.

S/C., 21 de Junho de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR  
*Membro*

JOSÉ APOLO DA SILVA  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

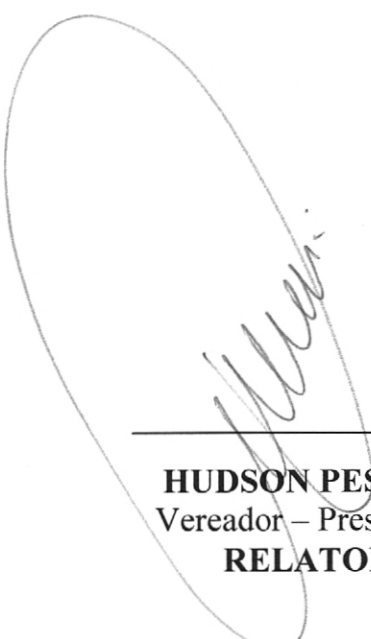
### Emenda nº 01 ao PROJETO DE LEI nº 103/2018

De autoria do Edil Francisco França da Silva a presente emenda pretende suprimir a expressão “mototaxista” do caput, inciso II e III do art. 3º do PL 103/2018.

Procedendo a análise da emenda, constatamos que a proposta não irá repercutir em alteração na proposta que implique em novas considerações acerca dos impactos financeiros, econômicos e orçamentários, razões pela qual esta Comissão **não TEM NADA A OPOR.**

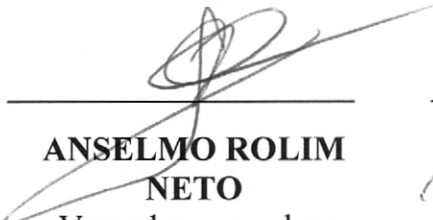
É o nosso parecer.

Sorocaba, 21 de junho de 2018.




---

**HUDSON PESSINI**  
Vereador – Presidente  
**RELATOR**



---

**ANSELMO ROLIM  
NETO**  
Vereador - membro



---

**PÉRICLES REGIS  
MENDONÇA DE  
LIMA**  
Vereador - membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

**SOBRE:** A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 103/2018, do Edil Rodrigo Maganhato, que institui no calendário do município, o dia do mototaxista e motofretista.

Pela aprovação.

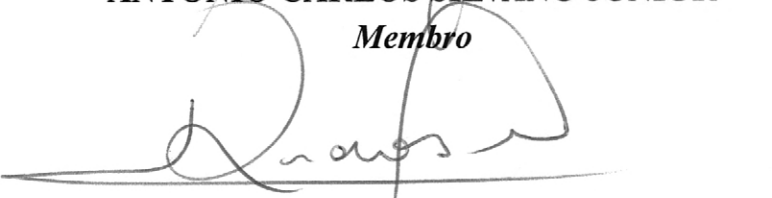
S/C., 18 de junho de 2018.

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**

*Presidente*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

*Membro*

  
**RENAN DOS SANTOS**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** A Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 103/2018, do Edil Rodrigo Maganhato, que institui no calendário do município, o dia do mototaxista e motofretista.

Pela aprovação.

S/C., 18 de junho de 2018.

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Presidente*

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**  
*Membro*